



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 592/10, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA

Protocolo nº 537/2010

Em 24 / agosto / 2010


Funcionário

“Autoriza o Prefeito do Município de Mucuri, Bahia, a efetuar a compra e doação de Rádios Transmissores a Colônia de Pescadores do Município e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal Vereadores, através de seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na pessoa de seu Prefeito Municipal de Mucuri, a proceder a compra e doação de Rádios Transmissores à Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-35 de Mucuri, Bahia, conforme abaixo relacionados:

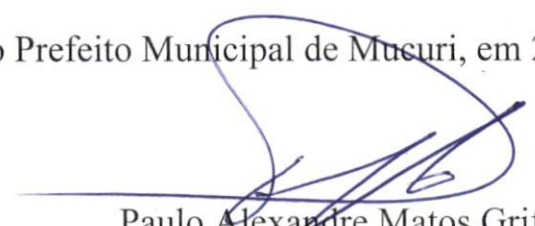
- 60 (sessenta) rádios transmissores VHF com antena, e/ou, 60 (sessenta) rádios transmissores PX 40 canais.

Art. 2º - Os bens móveis descritos no artigo anterior deverão ser utilizados para uso exclusivo dos pescadores filiados a entidade que tem relevância utilidade publica municipal.

Art. 3º - Após a efetivação desta compra e doação, o setor competente do Município, deverá tomar as providências necessárias e cabíveis para proceder a baixa dos bens móveis no inventario municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 20 de Agosto de 2010.


Paulo Alexandre Matos Griffó
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 20 / 08 / 20 10


VALDEIR CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06